

DECRETO Nº 29.959/2016

Súmula: “Fixa parâmetros especiais de acordo com a Lei Municipal nº 2.511/2012”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo como embasamento legal o disposto no Art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 56, inciso XII, e Art. 60, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao Processo Administrativo nº 2814/2015;

DECRETA

Art. 1º. O lote sob Registro de Imóvel nº 24.135, do Registro de Imóveis de Araucária, de propriedade da Prefeitura do Município de Araucária, fica destinado à “Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva” localizada na planta Conjunto Habitacional Jardim Planalto, que deverá seguir os seguintes Parâmetros Especiais, em acordo com a determinação da Lei nº 2.511/2012:

I. O equipamento em questão poderá ter área total livre, desde que respeite a Taxa de Ocupação Máxima, a Taxa de Permeabilidade Mínima e o número máximo de pavimentos estabelecidos para a Zona Residencial;

II. Fica dispensada a obrigatoriedade da reserva de espaços destinados a estacionamento ou garagens de veículos, vinculados à atividade da edificação.

III. Fica dispensada a obrigatoriedade da existência do reservatório para reúso da água pluvial com a finalidade não potáveis.

IV. Fica dispensada a construção de reservatórios que retardem o escoamento das águas pluviais para a rede de drenagem.

Art. 2º. Deverão ser respeitados os demais parâmetros construtivos e de uso e ocupação do solo em acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de julho de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal